

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/01153

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0016-90
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/06/2024 a 16/06/2025.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/06/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390	39 - Outros Serviços de terceiros	52 - Serviços de entrega de correspondência	1501,0000

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 9912491204/2020.
ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, FABIANO SANTANA PIRES E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO.

Protocolo 1588014

DESPACHO Nº 05795/2024/SRE/AGER

Processo: AGER-PRO-2023/03509
Interessado: COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder)
Assunto: Defesa/Impugnação apresentada pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) em face do Auto de Infração (AI) nº 0001/2024-AGER/MT-SFT.

O Superintendente Regulador de Energia da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT) no exercício da competência descentralizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com fundamento na Nota Técnica nº 022/2024/SRE/AGER/MT, do que consta no Processo Administrativo AGER-PRO-2023/03509 e na legislação setorial aplicável, em especial no art. 45-P da Resolução Normativa ANEEL nº 846/2019, decide pela manutenção do Auto de Infração (AI) nº 0001/2024-AGER/MT-SFT, que aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 4.722.902,32 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), em decorrência de fiscalização de Segurança de Barragens realizada nas instalações na UHE Colíder, em razão de que as alegações apresentadas pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) em sua defesa/impugnação não podem ser acatadas.

Eventual recurso contra a presente decisão deverá ser interposto pela COPEL Geração e Transmissão S.A. (UHE Colíder) no prazo de 10 (dez) dias, para apreciação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Thiago Alves Bernardes
Superintendente Regulador de Energia

Protocolo 1588274

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2024/00212	006/2024/JUCEMAT	META EXTINTORES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores e pinturas de sinalização dos espaços para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 2.111,35	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR MATRÍCULA: 257262	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDÃO MATRÍCULA: 250449

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1588007

